



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 23 de março de 2009.

Comunicação nº 080/09 – TJD/RJ

DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA / RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Antônio Vanderler de Lima e presentes os auditores Dr. Sérgio Carlos S. Saraiva, Dr. Jorge Antônio Augusto, Dr. Daniel de Marco, Dr. Jorge Luiz Peçanha Lira, Dr. Henrique Cláudio Maués, e o Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim que assinaram o respectivo termo, justificada a ausência dos auditores Dr. Edecio Nogueira e Dr. Márcio Amaral, reuniu-se às 16h:15 min do dia 20 de março de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo 031/08

Ação Revisional

Requerente: Bonsucesso FC

Requerido: Tribunal Pleno

Relator: Dr. Henrique Maués

Defesa: Dr. Pedro Villasbôas

Resultado: Por unanimidade de votos, não conheceu do recurso e negou provimento por falta de dispositivo legal.

3) Processo 074/09

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

Relator: Dr. Sérgio Carlos S. Saraiva

Defesa: Dr. Mário Bittencourt

RESULTADO: Por unanimidade de votos, não conheceu do recurso e negou provimento por falta de legitimidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4) Processo 075/09

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Volta Redonda FC (Carlos Eduardo Casagrande-1ª Divisão - Profissionais)

Recorrida: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

Relator: Dr. Jorge Antônio Augusto

Defesa: Dra. Anália Chagas

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento em parte, para ser apenado em 03 (três) partidas o recorrente, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

5) Processo 087/09

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (Siller Gomes de Carvalho - Americano FC e Marcelo Henrique de Aguiar Quarterole Nascimento, AD Cabofriense).

Relator: Dr. Jorge Luis P. Lira

Defesa: Dra. Anália Chagas (AD Cabofriense) Dr. Pedro Villasbôas (Americano FC)

Depoimento Pessoal: Fábio Silva Alves - 1674395 MG e Siller Gomes de Carvalho (1775806 - ES)

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento em parte, para manter a decisão da Comissão Disciplinar Regional, com relação ao 1º recorrido o Siller Gomes de Carvalho e o 2º recorrido Marcelo Henrique Quarterole suspenso em 02 (duas) partidas quanto à imputação do art. 254 CBJD.

6) Processo 094/09

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (Leandro Silva Wanderley - Fluminense FC- 1º Divisão)

Relator: Dr. Daniel de Marco

Defesa: Dr. Mário Bittencourt

Apresentada a Prova de Vídeo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento em parte, ficando o recorrido suspenso em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 255 CBJD. A defesa do recorrido tomou ciência da decisão na própria sessão.

7) Processo 095/09

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5º Comissão Disciplinar Regional (Fernando Henrique dos Anjos _ 1º Divisão de Profissionais)

Relator: Dr. Daniel de Marco

Defesa: Dr. Mário Bittencourt

Resultado: Indeferido a oitiva do recorrido. Apresentada a prova de vídeo.

No mérito, por maioria, conheceu do recurso e deu provimento em parte para ficar o recorrido suspenso em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 255 CBJD. Voto vencido do Dr. Antonio Vanderler que dava provimento ao recurso para suspender o recorrido em 120 (cento e vinte) dias no art. 253 CBJD e Dr. Sérgio Saraiva que dava provimento em parte para suspender o recorrido em 01 (uma) partida. A defesa do recorrido tomou ciência da decisão na sessão.

08) Sem mais, foi encerrada a Sessão às 18h:00 min.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2009.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria TJD/RJ